



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

vereador
Renzo Mendes
Trabalhando por Vila Velha

Vila Velha, 08 de setembro de 2025.

GVRM – CMVV 024/2025.

À COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA - PRESIDENTE HÉRCULES SILVEIRA

Prezado presidente da Comissão de Saúde desta Casa de Leis, vereador Hércules Silveira, venho, por meio deste, submeter à apreciação dessa Comissão pedido feito por servidores da Prefeitura Municipal de Vila Velha, acerca da necessidade premente de regulamentação do artigo 71 A, do Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha, Lei Complementar 06, de 03 de setembro de 2022, consoante estabelecido no parágrafo único deste mesmo dispositivo, a saber:

Art. 71-A O servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo terá direito a um prêmio incentivo de 06 (seis) dias, por não haver acumulado falta no ano anterior. [\(Inclusão dada pela Lei Complementar nº 44/2016\)](#) (Dispositivo em vigor, após a Declarada Inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 95/2022, por meio da ADIN nº 5011760-90.2022.8.08.0000)

Parágrafo único. Os requisitos e o procedimento para a concessão do prêmio incentivo a que se refere o caput serão **regulamentados** em norma específica. [\(Inclusão dada pela Lei Complementar nº 44/2016\).](#)

Grifo nosso





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

vereador
Renzo Mendes
Trabalhando por Vila Velha

Ademais, os servidores que estão lotados na UNIDADE DE CUIDADOS ESPECÍFICOS E SAÚDE BUCAL BÁSICA, com endereço na R. Dom Jorge de Menezes, 1.226 - Prainha, Vila Velha - ES, 29100-250, pugnaram por nova avaliação desta unidade pela Perícia Médica Oficial do município, uma vez que naquele local são atendidos diariamente pacientes com hanseníase e tuberculose, que, indene de dúvidas, podem causar maior risco de contágio destas doenças. Dessarte, tencionam os precitados servidores a graduação de 20% para 40% de insalubridade, pleito que entendo ser muito oportuno, haja vista o que se narrou.

Diante da importância inequívoca destes requerimentos a mim dirigidos, solicito que essa Comissão de Saúde possa avaliar com a seriedade, competência e proatividade, características que lhes são peculiares, sendo certo que os membros da própria são vereadores muito atuantes e sensíveis às causas dos servidores municipais.

Deixo desde logo disposto que coloco a mim e a minha equipe à disposição para o que for necessário.

Por fim, externo votos de estima e distinta consideração ao eminentíssimo presidente, e aos demais membros da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vila Velha.

RENZO MENDES

VEREADOR - PP

Vereador Renzo Mendes, Telefone.: (27) 3061-8134 | (27) 99510-1110 - renzomendes@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003000320033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **09/09/2025 14:45**

Checksum: **46AE91362C7DBC991DAE39399203A240D801DC3C8712F1FAC937E268A6131E7C**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.